



## TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATO DE EVENTO ESPORTIVO

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| Município:                            | São Vicente do Sul - RS   |
| Departamento:                         | Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. |
| Solicitante (Secretário):             | Felipe Della Pace Rosa  |
| Responsável pelo Termo de Referência: | Felipe Della Pace Rosa  |
| Modalidade de Licitação:              | Contrato  |
| Legislação:                           | Lei Federal nº 14.133/2021  |

### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a abertura de processo de contratação do evento esportivo, com a finalidade de promover a ampla divulgação da iniciativa, bem como proporcionar ao público participante atividades de caráter recreativo, cultural e esportivo, contribuindo para o fortalecimento do esporte e da integração comunitária.

A realização de eventos esportivos é uma ação permanente da Administração Municipal, integrando o calendário de atividades oficiais e contribuindo para o fortalecimento da identidade local.

O Esporte Clube Cruzeiro de Santiago, entidade esportiva tradicional e promotora da **Copa Santiago de Futebol Juniores**, torneio reconhecido nacionalmente pela sua relevância na formação de atletas e projeção de jovens talentos do futebol brasileiro, a **realização de três (03) jogos oficiais** da referida competição, a ser realizada no mês de janeiro de 2026 no **Estádio Municipal de Futebol Alto da Bronze**, em São Vicente do Sul/RS.

### 2. DO OBJETO:

Solicitação de contratação do evento esportivo **Copa Santiago de Futebol Juniores**.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Esporte e Lazer necessita fazer a contratação, da forma correta dentro da normalidade.

| Finalidade: ORDEM DE COMPRA ATRAVÉS DE INEXIBILIDADE |  |       |  |               |               |               |
|--|--|-------|--|---------------|---------------|---------------|
| Item   | Descrição do Item  | Unid. | Qtde.                                  | Valor Unit.   | Valor Total   |               |
| 1  | Contratação do evento esportivo <b>Copa Santiago de Futebol Juniores</b> . | 1     | <b>3 (três)<br/>Jogos<br/>Oficiais</b> | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |               |
| Total  |  |       |  |               |               | R\$ 30.000,00 |



#### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Reconhecemos a Inexigibilidade para a empresa com base nos art. 72, no que se refere a documentação exigida, bem com previsão legal expressa no 74 da lei nº 14.133/21. Contudo, a sua consideração.

#### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As exigências técnicas e econômico-financeiras serão definidas no Termo de Referência, conforme a Lei nº 14.133/2021. As obrigações da Contratante e da Contratada constarão expressamente no Termo de Referência. O **Esporte Clube Cruzeiro de Santiago**, entidade esportiva tradicional e promotora da **Copa Santiago de Futebol Juniores** a **realização de três (03) jogos oficiais** da referida competição, a ser realizada no dia 7, 8 e 11 de janeiro de 2026 no **Estádio Municipal de Futebol Alto da Bronze**, em São Vicente do Sul/RS.

#### 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

##### 6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- 6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

##### 6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

6.2.4 As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira serão definidas conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo que nesse caso de inexigibilidade e ausência de risco na contratação, ficam dispensadas

#### 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria de nomeação. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr (a) Liseida Gabriel.

#### 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para contratação, na condição do promotor oficial do evento, o **Esporte Clube Cruzeiro de Santiago**. A **Copa Santiago de Futebol Juniores** integra a programação oficial da Copa Santiago, torneio reconhecido



nacionalmente pela sua relevância na formação de atletas e projeção de jovens talentos do futebol brasileiro, o que inviabiliza qualquer processo competitivo, desde que apresente a seguinte documentação de Habilitação, em resumo, certidões negativas ou com efeitos de negativa, estadual, municipal e federal, além de espelho cadastral do CNPJ.

#### **9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

#### **10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:**

Para viabilização da proposta, informamos que o **valor a ser repassado pelo Município de São Vicente do Sul ao Esporte Clube Cruzeiro de Santiago**, na condição de promotor oficial do evento – CNPJ 87.898.243/0001-77, é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, correspondente à realização dos três jogos da Copa Santiago no município.

#### **11. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO:**

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

#### **12. DA LEGISLAÇÃO:**

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 74, II da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 05 de janeiro de 2026.

---

Secretário(a) Municipal de Turismo

---

Responsável pelo Termo

